



Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 91

n. 063

São Paulo

sábado, 4 de abril de 1981

SEÇÃO I

ATOS NORMATIVOS E DE INTERESSE GERAL

Até o dia 6 as inscrições para o Seminário da FUNDAP sobre Educação e Saúde

Até o dia 6, estarão abertas na sede da Fundação do Desenvolvimento Administrativo, à rua Cristiano Viana, 428 — 2.º andar, as inscrições para o Seminário sobre Educação e Saúde, a ser realizado em período integral nos dias 13, 14 e 15 de abril. O seminário destina-se a profissionais e estudantes das áreas de educação e saúde. Seu objetivo básico é refletir e avaliar a atuação pública, estadual e municipal, na área de interseção das políticas de educação e saúde do escolar, com indicação de diretrizes gerais de maior entrosamento e racionalização no uso de recursos.

CASA CIVIL — Página 3

Sumário

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

- Dispõe sobre abertura de crédito suplementar 1
- Dispõe sobre estímulo pela Administração à Campanha do Selo Antituberculose de iniciativa da FELASF 2
- Dando nova redação a artigos do Decreto n.º 16.451, de 23-12-80 3

SECRETARIAS

- Casa Civil 3
- Economia e Planejamento 3
- Justiça 4
- Promoção Social 4
- Segurança Pública 4
- Fazenda 7
- Agricultura e Abastecimento 9
- Educação 9
- Saúde 15
- Obras e do Meio Ambiente 17
- Transportes 17
- Administração 18
- Trabalho 19
- Cultura 19
- Esportes e Turismo 19
- Interior 19

UNIVERSIDADES

- Universidade de São Paulo 19
- Universidade Estadual de Campinas 20
- Universidade Estadual Paulista 20

TRIBUNAL DE CONTAS

- 20

EDITAIS

- 21

CONCURSOS

- Servidores para a 5.ª D.E. da Capital — Convocação 22
- Secretários de Escola (Saúde) — Inscrições aprovadas 24
- Professores para a Faculdade de Medicina — USP — Inscrições 26
- Médicos para o Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto — USP — Aprovação de inscrições e convocação para provas 27

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

- 28

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

- Câmara Municipal de São Paulo 40
- Prefeituras Municipais 40

BOLETIM FEDERAL

- Tribunal Regional Eleitoral 45
- Ministérios 47

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 16.843, DE 3 DE ABRIL DE 1981

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 2.610, de 15-12-80

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento vigente da Casa Civil, do Gabinete do Governador, objetivando subvencionar a 11.ª Jornada Paulista de Radiologia,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 2.610, de 15-12-80, fica aberto ao Gabinete do Governador um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a seguinte discriminação:

Suplementa

07 — GABINETE DO GOVERNADOR		
07.01 — Casa Civil		
3.2.3.1 — Subvenções Sociais	2.000.000	
Atividade	Correntes	TOTAL
03.07.020.2.001 —		
Coordenação da Política Governamental	2.000.000	2.000.000

Reduz

99 — RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.99 — Reserva de Contingência		
9.0.0.0 — Reserva de Contingência	2.000.000	
Atividade	Correntes	TOTAL
99.99.999.2.001 —		
Reserva de Contingência	2.000.000	2.000.000

Artigo 2.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6.º, do Decreto n.º 16.508, de 07-01-81, na seguinte conformidade:

A N E X O I

Suplementa

07 — GABINETE DO GOVERNADOR		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
07.01 — Casa Civil		
TOTAL	2.000.000	
2.ª Quota	2.000.000	

Reduz

99 — RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
99.99 — Reserva de Contingência		
TOTAL	2.000.000	
4.ª Quota	2.000.000	

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de abril de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Ibrahim João Elias, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Kunitomo Watanabe, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 3 de abril de 1981.
Ilda Duarte Thomaz, Diretora Subst.ª da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 16.844, DE 3 DE ABRIL DE 1981

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 2.610, de 15-12-80

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar os recursos orçamentários da Secretaria da Saúde, objetivando a implementação do Plano Nacional de Imunização — PNI-81,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 2.610, de 15-12-80, fica aberto a Secretaria da Saúde um crédito suplementar

de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a seguinte discriminação:

Suplementa

09 — SECRETARIA DA SAÚDE		
09.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede		
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos	60.000.000	
Atividade	Correntes	TOTAL
13.75.021.2.003 —		
Adm. da Assistência Supletiva no Combate e Controle das Doenças Transmissíveis ..	60.000.000	60.000.000

Reduz

99 — RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.99 — Reserva de Contingência		
9.0.0.0 — Reserva de Contingência	60.000.000	
Atividade	Correntes	TOTAL
99.99.999.2.001 —		
Reserva de Contingência	60.000.000	60.000.000

Artigo 2.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6.º, do Decreto n.º 16.508, de 07-01-81, na seguinte conformidade:

A N E X O I

Suplementa

09 — SECRETARIA DA SAÚDE		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
09.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede		
TOTAL	60.000.000	
2.ª Quota	20.000.000	
3.ª Quota	20.000.000	
4.ª Quota	20.000.000	

Reduz

99 — RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
99.99 — Reserva de Contingência		
TOTAL	60.000.000	
4.ª Quota	60.000.000	

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de abril de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Ibrahim João Elias, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Kunitomo Watanabe, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 3 de abril de 1981.
Ilda Duarte Thomaz, Diretora Subst.ª da Divisão de Atos Oficiais.

CRHE vai treinar pessoal para aplicação da Lei de aumento do funcionalismo

O Grupo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria da Administração, está comunicando aos representantes dos Órgãos Setoriais de Recursos Humanos que realizará um treinamento a propósito da aplicação da Lei de aumento do funcionalismo e destinado principalmente aos Chefes e Encarregados de Pessoal das Secretarias de Estado e Tribunais. O Diário Oficial do Estado publicará oportunamente o cronograma de execução do treinamento.

ADMINISTRAÇÃO — Página 18